



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2017, DE 23 DE MAIO 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 09/2017, de 23 de maio de 2017.

Art. 1º. Esta lei complementar trata da criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais.

Art. 2º. Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

I – 03 (três) cargos públicos de Motorista, que será acrescido a quantidade de cargos já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para **21**;

II – 02 (dois) cargos de Monitor de Transporte Escolar, que será acrescido a quantidade de cargos já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para **7**;

III – 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, que será acrescido a quantidade de vagas já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para **10**.

Art. 3º. O regime jurídico dos cargos de que trata esta lei é o regime estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 049, de 22 de novembro de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de maio de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780